

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNIMA**

**DATA, HORA e LOCAL:** 04/02/2020, às 09:00 horas, na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP: 80420-130, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÕES:** Cartas - convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. As publicações foram dispensadas ante ao comparecimento da totalidade dos acionistas.

**ORDEM DO DIA:** (a) Constituição da **IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A** nos termos dos artigos 80 e seguintes da Lei 6.404/76; (b) Subscrição e integralização das ações; (c) Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; (d) Eleição da primeira diretoria e fixação da respectiva remuneração; (e) Posse da diretoria; e (f) Outros atos referentes à sua Constituição.

**PRESENCAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: **MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 12/03/1969, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.518.897-3 SSP/PR e do CPF sob o nº 019.347.589-81, residente e domiciliada na Av. Silva Jardim, nº 3.161, apto 603, Bairro Água Verde, CEP: 80.240-020, na cidade de Curitiba, Estado Paraná; **FIVE S PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.497.694/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41206728453 em 30/03/2010, com sede na Rua Martim Afonso, nº 2.665, apto 43, 3º andar, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-030, neste ato representada pelo Sr. Fernando Augusto Sperb, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1973, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.136.965-5 SSP/PR e do CPF sob o nº 016.465.559-

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNIMA**

02, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1.234, 2º andar, CEP 80.060-000 na cidade de Curitiba, Estado Paraná; **LUIZ ANTÔNIO ABAGGE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1959, advogado, inscrito na OAB/PR sob n. 12.613, portador do RG n. 1.437.043-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. 510.726.889-72, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco n. 1.204, Bairro Mercês, CEP: 80.430-210, na cidade de Curitiba, Estado Paraná.

**MESA:** **Presidente:** Márcia Maria de Oliveira. **Secretário:** Luiz Antônio Abagge.

**DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Com a palavra o Presidente, que inicialmente esclareceu, estando presentes todos os acionistas da **IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Batel, CEP: 80420-130, Curitiba, Paraná, que é objeto de deliberação, conforme conhecimento de todos, a constituição da sociedade anônima. Colocada a matéria em votação, após análise e discussão, foi: **(a)** aprovada, à unanimidade, a constituição da Sociedade Anônima acima mencionada, cujo objeto social é: *(i)* a participação econômica em outras sociedades, direta ou indiretamente, no país ou no exterior, como quotista ou acionista, controladora ou não; *(ii)* compra e venda do direito de uso de marcas e patentes; *(iii)* licenciamento do uso de marcas e patentes; *(iv)* arrendamento de marcas e patentes; *(v)* venda e licenciamento de franquia, franchising; **(b)** da Ordem do Dia, procedeu-se a leitura da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição e Integralização firmado

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNIMA**

nesta data, que se constitui no ANEXO I da presente Ata. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos subscritores, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. Passando-se ao item (c) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou o Projeto do Estatuto Social, assinado por todos os acionistas, que integra a presente ata como seu ANEXO II. Passando ao item (d) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou por unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por: (a) **Diretora Presidente: Márcia Maria de Oliveira**, brasileira, solteira, nascida em 12/03/1969, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.518.897-3 SSP/PR e do CPF sob o nº 019.347.589-81, residente e domiciliada na Av. Silva Jardim, nº 3.161, apto 603, Bairro Água Verde, CEP: 80.240-020, na cidade de Curitiba, Estado Paraná; (b) **Diretor Vice-Presidente: LUIZ ANTÔNIO ABAGGE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1959, advogado, inscrito na OAB/PR sob n. 12.613, portador do RG n. 1.437.043-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. 510.726.889-72, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco n. 1.204, Bairro Mercês, CEP: 80.430-210, na cidade de Curitiba, Estado Paraná. A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para o exercício do ano de 2020 em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um dos 2 (dois) Diretores. Passando ao item (e) da Ordem do Dia, a Assembleia empossou os membros da Diretoria, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo serem reeleitos. Os Diretores, eleitos e empossados, declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da Companhia nem estão condenados a pena

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNIMA**

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (f) Os subscritores definiram por não instalar o Conselho de Administração, conforme lhes é facultado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, na qual estavam presentes MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, FIVE S PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., LUIZ ANTÔNIO ABAGGE e SUHÉLLYN HOOGEVONINK AZEVEDO, que após lerem aprovaram esta Ata, assinando-a conforme segue.

  
Presidente da Assembleia  
Márcia Maria de Oliveira

15º TABELIONATO  
CURITIBA - PR


  
Secretário da Assembleia  
Luiz Antônio Abagge

15º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

  
Márcia Maria de Oliveira

15º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

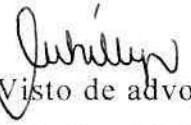
15º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

  
Luiz Antônio Abagge  
- Subscritor -

15º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

Subscritor -

  
Five S Participações Societárias Ltda.  
- Subscritor -

  
Visto de advogado:  
Suhéllyn Hoogevonink Azevedo  
OAB/PR n. 58.809

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br


**15º TABELIONATO DE NOTAS**  
 3º Registro Civil de Curitiba  
 Otavio Augusto de Albuquerque Rauem

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
 Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
 balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
 Fone: (41) 3149-1503

Selo nº 7OKbA.abyz2.lvnux, Controle: QZHGG.WtCOu  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**  
 (por duas vezes) \*0127\* F18J4CVLF-89838F-11\*. Dou fé.

Curitiba, **11 de fevereiro de 2020 - 17:06:47h** *Virginia Maria Doliveira*  
 Em Testº **12** da Verdade  
 Virginia Maria Doliveira - Escrevente  
 Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
 Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84

**15º TABELIONATO DE NOTAS**  
 3º Registro Civil de Curitiba  
 Otavio Augusto de Albuquerque Rauem

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
 Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
 balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
 Fone: (41) 3149-1503

Selo nº bOKHx.HJevG.lvoXy, Controle: 24HrE.hLOJj  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **LUIZ ANTONIO ABAGGE** (por  
 duas vezes) \*0127\* F396F2Q4A-85054E-88\*. Dou fé.

Curitiba, **12 de fevereiro de 2020 - 10:13:14h** *Virginia Maria Doliveira*  
 Em Testº **12** da Verdade  
 Virginia Maria Doliveira - Escrevente  
 Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
 Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84




**15º TABELIONATO DE NOTAS**  
 3º Registro Civil de Curitiba  
 Otavio Augusto de Albuquerque Rauem

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
 Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
 balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
 Fone: (41) 3149-1503

Selo nº vOK4f.ColrZ.lvoC7, Controle: GJHv7.dukse  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FERNANDO AUGUSTO SPERB**  
 \*0127\* FCKM5T0Ji-33164A-10\*. Dou fé.

Curitiba, **12 de fevereiro de 2020 - 16:11:32h** *Virginia Maria Doliveira*  
 Em Testº **12** da Verdade  
 Virginia Maria Doliveira - Escrevente  
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
 Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
 PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000915580. NIRE: 41300305561.  
 IDEIA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

### IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

Documento Anexo à Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, da Companhia **IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A**, realizada em 04/02/2020, com capital social no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, com valor individual de R\$ 1,00 (um real), conforme segue no quadro abaixo:

Acionista	N.º Ações Ordinárias Subscritas e Integralizadas	Total Subscrito R\$	%
Márcia Maria de Oliveira	400	400,00	33,34
Luiz Antônio Abagge	400	400,00	33,33
Five S Part. Societár. Ltda.	400	400,00	33,33
Total	1.200	1.200,00	100

#### Forma de integralização:

Os acionistas acima identificados integralizam todas as ações por si subscritas, sendo 400 (quatrocentas) ações cada acionista, totalizando 1.200 (mil e duzentas) ações ordinárias, neste ato, em moeda corrente nacional, entregando o dinheiro à Diretora Presidente para que sejam cumpridas as formalidades necessárias para a capitalização da companhia, a fim de dar cumprimento ao art. 80, inciso II, da Lei 6.404/76.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

# ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

  
 Presidente da Assembleia  
 Márcia Maria de Oliveira



  
 Secretário da Assembleia  
 Luiz Antonio Abagge




  
 Márcia Maria de Oliveira  
 - Subscritora -



  
 Luiz Antonio Abagge  
 - Subscritor -



  
 Five S Participações Societárias Ltda.  
 - Subscritor -




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
 PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000915580. NIRE: 41300305561.  
 IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**OAR** 15º TABELIONATO DE NOTAS  
3º Registro Civil de Curitiba  
Otavio Augusto de Albuquerque Raven

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
Fone: (41) 3149-1503

Selo nº 70KbA.ORDz2.lvnux, Controle: QZHGG.WtLd  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA** (por duas vezes) \*0127\* FCKMB5AKX-898370-13\*. Dou fé.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020 - 17:06:50h *mdoliveira*  
Em Testº da Verdade  
Virginia Maria Doliveira- Escrevente  
Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84



**OAR** 15º TABELIONATO DE NOTAS  
3º Registro Civil de Curitiba  
Otavio Augusto de Albuquerque Raven

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
Fone: (41) 3149-1503

Selo nº dOKHx.HJevG.lvoXy, Controle: 24HrE.9uKY7  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **LUIZ ANTONIO ABAGGE** (por duas vezes) \*0127\* F16W960E-850566-82\*. Dou fé.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020 - 10:13:28h *l.abagge*  
Em Testº da Verdade  
Virginia Maria Doliveira- Escrevente  
Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84




**OAR** 15º TABELIONATO DE NOTAS  
3º Registro Civil de Curitiba  
Otavio Augusto de Albuquerque Raven

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
Fone: (41) 3149-1503

Selo nº jOK4f.CclrZ.lvoC7, Controle: GJHv7.Yajl5  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FERNANDO AUGUSTO SPERB** \*0127\* F7VAZNCMV-331654-11\*. Dou fé.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020 - 16:11:34h *f.sperb*  
Em Testº da Verdade  
Virginia Maria Doliveira- Escrevente  
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL****IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A****CAPÍTULO PRIMEIRO****- NOME, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO -**

*Artigo 1º* - A IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente pela Lei 6.404/76, com as modificações a ela inseridas.

*Artigo 2º* - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, CEP: 80.420-130.

*Artigo 3º* - A Companhia tem por objetivo social: (i) a participação econômica em outras sociedades, direta ou indiretamente, no país ou no exterior, como quotista ou acionista, controladora ou não; (ii) compra e venda do direito de uso de marcas e patentes; (iii) licenciamento do uso de marcas e patentes; (iv) arrendamento de marcas e patentes; (v) venda, exploração e licenciamento de franquia, franchising.

*Artigo 4º* - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, podendo encerrar suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias atinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**- CAPITAL SOCIAL -**

**Artigo 5º** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, na forma descrita em boletim de subscrição, é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), representado por 1.200 (uma mil e duzentas) ações Ordinárias Nominativas – ON, com direito a voto, tendo cada ação Ordinária o valor de emissão e nominal de R\$ 1,00 (um real).

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 7º** - A ação é indivisível em relação à Companhia; quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 8º** - A Companhia não poderá emitir cautela das ações que as representem e/ou partes beneficiárias.

**Artigo 9º** – Nas hipóteses de aprovação de aumento de capital social, o direito de preferência para subscrição do capital social objeto do aumento deverá ser exercido pelos acionistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia geral que aprovar o aumento de capital, respeitando-se a participação de cada acionista no capital social e observando-se o que será previsto em futuro Acordo de

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL****IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A**

Acionistas, a ser devidamente assinado e registrado na sede da Companhia.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**- ACORDO DE ACIONISTAS -**

*Artigo 10º* - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de ações, direito de preferência na compra delas, exercício do direito de voto, do poder de controle ou quaisquer outras matérias regulamentadas pelos Acionistas, serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia.

**Parágrafo Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores, tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia e, eventualmente, nos certificados das ações que tiverem sido emitidas.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**- ÓRGÃOS DA SOCIEDADE -**

*Artigo 11º* - São órgãos da sociedade: (a) a Assembleia Geral dos Acionistas; (b) o Conselho de Administração; e (c) a Diretoria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

CAPÍTULO QUINTO  
- ADMINISTRAÇÃO -

*Artigo 12º* - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da Companhia e a consecução de seus objetos sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

**Parágrafo Segundo** - No caso de substituição de diretores no decurso do mandato da diretoria, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos substitutos nos mesmos montantes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, podendo, se for o caso, nessa mesma oportunidade fazer o reajuste dos honorários dos demais diretores.

**Parágrafo Terceiro** - Os administradores serão investidos em seus cargos no ato de sua eleição, podendo ser exigida a assinatura deles no termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL****IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A****CAPÍTULO SEXTO**  
**- DIRETORIA -**

*Artigo 13º* - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) diretores, residentes no país, acionista ou não, sendo: (i) Diretor Presidente; e (ii) Diretor Vice-Presidente.

*Artigo 14º* - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 3 (três) anos, expirando-se na data da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo os diretores serem reeleitos, isolada ou conjuntamente.

**Parágrafo Primeiro** – A eleição e substituição de diretores competirá à Assembleia Geral, observando-se os Acordos de Acionistas arquivados na Companhia que tratam do acordo de voto para tal deliberação. Se, eventualmente, um diretor for substituído, a própria Assembleia que tomou essa deliberação elegerá seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do mandato da diretoria em exercício.

**Parágrafo Segundo** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL****IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A**

**Parágrafo Terceiro** - Quando um diretor se afastar do respectivo cargo, por sua livre e espontânea vontade, ou na hipótese de falecimento de um diretor, o diretor remanescente convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, a Assembleia Geral para que esta eleja o substituto do que se afastou ou faleceu, que permanecerá no cargo até o término do mandato da diretoria em exercício.

**Artigo 15º** - É atribuição da Diretoria:

- a) propor à Assembleia Geral o aumento do Capital Social e todas as medidas necessárias aos interesses da sociedade;
- b) preparar relatórios, balanços e outras contas anuais a serem apresentados à Assembleia Geral;
- c) observar e fazer cumprir este estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e legislação em vigor;
- d) representar a Companhia através do Diretor Presidente, ou por intermédio do Diretor Vice-Presidente, mediante procuração outorgada pelo Diretor Presidente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Único** - Os diretores estão dispensados da prestação de caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

**Artigo 16º** - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos que não são da sua competência.

**Parágrafo primeiro** - Não se inclui na proibição deste artigo, os atos praticados pelos Diretores e por aqueles autorizados expressamente pela Assembleia Geral, desde que sejam benéficos ou a favor da própria empresa, de suas subsidiárias, associadas, coligadas ou consorciadas e vinculados a negócios de interesse das mesmas.

**Parágrafo segundo** - A Assembleia Geral poderá autorizar, expressamente, que um Diretor ou que dois deles pratiquem determinados atos, mesmo que estejam proibidos por este artigo.

**Parágrafo terceiro** - A constituição de procuradores que não sejam diretores, com poderes para representar a Companhia ou para praticar quaisquer atos em nome dela, deverá se dar por intermédio de mandato outorgado pelo Diretor Presidente, exclusivamente, ou pelo Diretor Vice-Presidente, sempre em conjunto com o Presidente.

**Artigo 17º** - Ao Diretor Presidente compete:

a) a prática de todos os atos previstos e autorizados pelo artigo 15º deste estatuto;

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

- b) a administração e a gestão ordinária da Companhia, sendo investido dos demais amplos poderes para administrar todos os negócios e atividades dela e para praticar os atos necessários ao seu funcionamento;
- c) presidir as Assembleias Gerais e reuniões da diretoria;
- d) a representação ativa e passiva da Companhia, judicial e extrajudicial;
- e) assumir obrigações pela Companhia ou em favor de qualquer um dos acionistas ou terceiros, bem como comprar, vender, onerar e alienar ações, quotas, bens móveis e imóveis de propriedade da Companhia, contratar financiamentos, dar quitação e assinar contratos, **desde que previa e expressamente autorizado pela Assembleia Geral;**
- f) outorgar procuração para representação judicial ou extrajudicial da Companhia a quem entender, sujeitando-se aos esclarecimentos que se fizerem necessários ao Conselho de Administração, quando houver, ou à Assembleia de acionistas.

**Parágrafo Único:** Ao Diretor Vice-Presidente competirão, em conjunto com o Diretor Presidente, todas as funções descritas neste art. 17, ou, isoladamente, quando o Presidente for afastado por qualquer motivo.

**Artigo 18º** - O Diretor Presidente deverá apresentar relatórios periódicos trimestrais de suas atividades ao Conselho de Administração, ou à Assembleia Geral, quando não estiver instalado o Conselho de Administração.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
 PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000915580. NIRE: 41300305561.  
 IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

*Artigo 19º* - Na hipótese de falta definitiva (por falecimento, incapacidade ou aposentadoria) do Diretor Presidente, deverá o (a) Diretor (a) Vice-Presidente, isoladamente, convocar assembleia geral no prazo de 05 (cinco) dias contados da ausência daquele, para que seja eleito novo Presidente ou para que sejam outorgados poderes de gestão temporários para o (a) Diretor (a) Vice-Presidente. Nesta assembleia, deverá ser comprovada a veracidade da falta definitiva, conforme acima exposto. Durante a ausência temporária do Diretor Presidente e até que se substitua o Diretor Presidente nas suas ausências definitivas, o (a) Diretor (a) Vice-Presidente assumirá as funções do Diretor Presidente.

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
- ASSEMBLEIA GERAL -

*Artigo 20º* - A Assembleia Geral dos Acionistas realizar-se-á na sede social, ordinariamente durante os quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da sociedade assim o exigir.

*Artigo 21º* - A Assembleia Geral será convocada, normalmente, pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração (se este for instalado), ou por acionistas, observadas as exigências e condições legalmente impostas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

**Parágrafo Primeiro** - Para a convocação da Assembleia Geral far-se-á publicação do respectivo edital por três vezes, no órgão da Imprensa Oficial do Estado e por jornal de grande circulação na sede da sociedade, ou através de carta convocação, observada as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - O acionista possuidor de 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, representado por ações de qualquer espécie, pode solicitar, por escrito, sua convocação por telegrama ou carta registrada, com indicação do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a dois exercícios sociais.

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades previstas na lei e no presente artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, de forma presencial ou virtualmente, podendo o acionista ser representado por procuração, na forma prevista em lei.

**Artigo 22º** - A Assembleia Geral será realizada, preferencialmente, na sede da companhia, instalando-se, em primeira convocação, com o "quorum" legalmente exigido e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

**Artigo 23º** - Os acionistas presentes à Assembleia Geral deverão, antes de sua abertura, assinar o livro de presença, depois de haverem provado a sua qualidade de acionista pelas formas legalmente admissíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Somente poderão participar das Assembleias Gerais os acionistas titulares de ações nominativas e cuja propriedade conste de registros da empresa pelo menos 8 (oito) dias antes da sua realização. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia ou advogado.

**Parágrafo Segundo** – Dentro do mesmo prazo referido no parágrafo anterior (8 – oito – dias antes da realização da Assembleia Geral), e até 5 (cinco) dias após a realização da Assembleia Geral, não serão lavrados termos de transferência de ações nem atendidos pedidos de mudanças de forma de ações.

**Artigo 24º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, o qual, por sua vez, escolherá o Secretário para a formação da mesa, que poderá ser acionista ou não.

**Artigo 25º** - A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á com o quorum legalmente exigido, em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes e as suas

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

deliberações deverão ser tomadas, em regra, por mais da metade (mais de 50%) do capital social votante da Companhia, ressalvando-se os quoruns qualificados especificados em Lei, em estatuto ou em acordo de acionistas.

**CAPÍTULO OITAVO**  
**- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -**

*Artigo 26º* - Por se tratar de Companhia de capital fechado, *poderá* ser instalado um conselho de administração, que será composto de 03 (três) membros que poderão ser acionistas ou não. O conselho será presidido pelo presidente do conselho, eleito na primeira reunião deste órgão. O mandato será de 03 (três) anos e os membros do conselho terão direito à reeleição.

*Artigo 27º* - O Conselho de Administração deverá reunir-se no mínimo 04 (quatro) vezes ao ano. Eventuais reuniões adicionais poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou pelo Presidente da Companhia.

*Artigo 28º* - As resoluções do Conselho, para serem válidas, devem requerer maioria simples de voto dos seus membros, presentes ou não.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

*Artigo 29º* - O Conselho decidirá todos os assuntos rotineiros da empresa que não sejam especificamente reservados como decisões da Assembleia Geral de Acionistas.

*Artigo 30º* – Constituem atribuições específicas do Conselho:

- a) Ratificar contratos de emprego e consultoria realizados por membros do Conselho ou diretores Presidentes não acionistas;
- b) Decidir sobre estratégias comerciais da Companhia, contratos, acordos, parcerias ou qualquer outro instrumento legal com fins comerciais;
- c) Ratificar contratos, acordos, parcerias ou qualquer outro instrumento legal com fins comerciais realizados entre a empresa e outra pessoa, física ou jurídica, por membros do Conselho ou diretores Presidentes não acionistas;
- d) Estabelecer os procedimentos operacionais e de controle de qualidade bem como o seu monitoramento dentro da empresa e com parceiros comerciais;
- e) Estabelecer programas de atualização profissional e desenvolvimento empresarial;
- f) Monitorar e aconselhar diretores Presidentes com função administrativa;
- g) Revisar periodicamente os relatórios administrativos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

**Parágrafo único** – Se o Conselho de Administração não for instalado, as suas funções serão transferidas automaticamente para a Assembleia Geral.

**Artigo 31º** - Quando apropriado, os membros do Conselho de Administração poderão assumir funções executivas de diretoria ou administração dentro da empresa. Qualquer contrato de emprego ou consultoria realizado com um dos membros do Conselho deverá ser ratificado pelo próprio Conselho ou se este não existir, pela Assembleia Geral.

**Artigo 32º** - Os membros do Conselho de Administração deverão ser remunerados como segue:

**Parágrafo Único** - Receberão “*pro labore*” ou serão remunerados pela prestação de serviços.

**Artigo 33** - As resoluções e eleições decididas pelo Conselho de Administração serão registradas em ata, a qual deverá ser entregue pelo Presidente do Conselho ao Diretor Presidente, que será o responsável pelo arquivamento da ata em livro próprio da Companhia. Súmulas da ata serão distribuídas a todos os membros do Conselho, presentes ou não, em um prazo de até 30 dias após a realização da reunião.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

CAPÍTULO NONO**- DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS -**

**Artigo 34º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo Único** - A diretoria, por deliberações de seus membros, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, quando julgar conveniente, distribuindo ou não dividendos provisórios “*ad referendum*” da Assembleia Geral.

**Artigo 35º** - Do lucro líquido do exercício, já deduzidos os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o pagamento de eventual imposto sobre a renda, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até este atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas;
- c) o saldo que se verificar será destinado a lucros suspensos e a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua aplicação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL****IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A**

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos deste artigo, ou decidir a retenção de todo o lucro.

**Artigo 36º** - Embora contabilizada como "dividendo a pagar", a importância de que trata o item "b" do "caput" do artigo antecedente, poderá ser paga em parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme deliberação da Assembleia, vencendo-se a primeira em trinta dias contados da data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado. Não serão distribuídos dividendos aos acionistas quando não houver lucro apurado no exercício findo.

**CAPÍTULO DÉCIMO**  
**- LIQUIDAÇÃO -**

**Artigo 37º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos e modos previstos em Lei ou por deliberação unânime dos acionistas.

**Parágrafo Único** - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, é competência da Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, a nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que deverá funcionar na fase de liquidação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

**CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO**  
**- DISSOLUÇÃO PARCIAL DA COMPANHIA -**

*Artigo 38º* - O acionista que desejar retirar-se da Companhia deverá exercer o seu direito na forma e nas hipóteses descritas no artigo 137 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro.** O valor do reembolso da ação do acionista retirante será apurado mediante avaliação (*valuation*) a ser feita por empresa contratada pela Companhia, a qual deverá ser previamente aprovada pela acionista retirante, com base na data do recebimento da comunicação mencionada no inciso IV do art. 137 da Lei 6.404/76 e deverá observar as regras contábeis, considerando o valor real e de mercado dos ativos e passivos da Companhia, corpóreos e incorpóreos. Concluída a avaliação, apurar-se-á o valor de cada ação. O valor encontrado para cada ação será multiplicado pelo número de ações emitidas em nome do acionista retirante, encontrando-se um valor global, que será o total do reembolso a ser feito.

**Parágrafo Segundo.** Uma vez que a avaliação e o valor total do reembolso sejam aprovados por todos os interessados, o reembolso da ação do retirante será pago em 36 (trinta e seis) meses ou em prazo definido pela Companhia e pelo Acionista retirante.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

**Artigo 39º** - No caso de falência de um acionista ou administrador, ficará ele automaticamente desligado desta Sociedade e os seus haveres serão apurados na forma determinada no artigo 39 supra, para serem pagos a quem de direito na forma prevista no parágrafo segundo do artigo 38 acima.

**Artigo 40º** - O falecimento, incapacidade, insolvência ou falência de qualquer acionista não dissolverá a Companhia, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro.** Os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Companhia, desde que não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

**Parágrafo Segundo.** Caso os herdeiros ou sucessores optem por não ingressar na Companhia ou não possam ingressar em razão da existência de algum impedimento legal, será apurado por balanço o reembolso do acionista falecido, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 38º deste Estatuto. Esse reembolso será pago aos herdeiros ou sucessores do "de cujus" de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 38º deste Estatuto, podendo ser deliberada outra forma de pagamento, mediante o consentimento da maioria absoluta do capital social da

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000915580. NIRE: 41300305561.  
IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

## IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A

Companhia e da unanimidade dos herdeiros ou sucessores, desde que não afete a situação econômico-financeira da Companhia.

**CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO**  
**- DISPOSIÇÕES GERAIS -**

*Artigo 41º* - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

  
**Márcia Maria de Oliveira**  
 Presidente da Assembleia



  
**Luiz Antônio Abagge**  
 Secretário da Assembleia



  
**Márcia Maria de Oliveira**  
 - Subscritora -



  
**Luiz Antônio Abagge**  
 - Subscritor -



**Five S Participações Societárias Ltda.**

- Subscritor -

Visto de Advogado:

  
**Suhélyn Hoogevonink Azevedo**  
 OAB/PR 58.809

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
 PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000915580. NIRE: 41300305561.  
 IDEA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**15° TABELIONATO DE NOTAS**  
 3º Registro Civil de Curitiba  
 Otávio Augusto de Albuquerque Raven

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
 Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
 balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
 Fone: (41) 3149-1503

Selo nº tOKbA.ORDz2.lvnux, Controle: QZHGG.EY880  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**  
 (por duas vezes) \*0127\* FEAWWXWC5-89838C-15\*. Dou fé.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020 - 17:07:09h *Virginia Maria Doliveira*  
 Em Testº da Verdade  
 Virginia Maria Doliveira - Escrevente  
 Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
 Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84

**15° TABELIONATO DE NOTAS**  
 3º Registro Civil de Curitiba  
 Otávio Augusto de Albuquerque Raven

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
 Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
 balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
 Fone: (41) 3149-1503

Selo nº eOKHx.HJevG.lvOXy, Controle: 24HrE.H5Hnb  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **LUIZ ANTONIO ABAGGE** (por duas vezes) \*0127\* FE3YU5A80-850567-10\*. Dou fé.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020 - 10:13:19h *Virginia Maria Doliveira*  
 Em Testº da Verdade  
 Virginia Maria Doliveira - Escrevente  
 Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
 Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84




**15° TABELIONATO DE NOTAS**  
 3º Registro Civil de Curitiba  
 Otávio Augusto de Albuquerque Raven

Rua XV de Novembro, 1234 - Centro  
 Curitiba - CEP: 80060-000 - PR  
 balcao@15tabelionatocuritiba.com.br  
 Fone: (41) 3149-1503

Selo nº ROK4f.Cclrz.lvoC7, Controle: GJHv7.4j4Je  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FERNANDO AUGUSTO SPERB**  
 \*0127\* FS82AYK0-33164F-55\*. Dou fé.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020 - 16:10:52h *Virginia Maria Doliveira*  
 Em Testº da Verdade  
 Virginia Maria Doliveira - Escrevente  
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,  
 Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:42 SOB Nº 41300305561.  
 PROTOCOLO: 200892290 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000915580. NIRE: 41300305561.  
 IDEIA MARCAS PATENTES E FRANQUIAS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

14/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:42:08  
571217098 0083

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: IDEA MARCAS PATENTES E  
AGENCIA: 3262-X CONTA: 5.022.020-9

DATA	14/02/2020
NR. DOCUMENTO	57.121.709.800.083
VALOR DINHEIRO	120,00
VALOR TOTAL	120,00

NR. AUTENTICACAO F.724.D42.A98.9CB.175  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.